



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Termo de Referência N° 1/2024 da Dispensa de Licitação N° 4/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 -

1.1 Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$29,90	R\$119,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$28,90	R\$115,60
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$39,90	R\$239,40

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0B514-QJ15M-OA3J1-EVWXW-M6B71





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4	REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$23,9 9	R\$287,8 8
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$1,99	R\$119,4 0
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	6	R\$198, 00	R\$1.188, 00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	6	R\$99,9 0	R\$599,4 0
8	SUORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$29,9 0	R\$179,4 0
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$29,9 0	R\$119,6 0
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	6	R\$69,9 0	R\$420,0 0
11	LIXEIRAS PARA ESCRITORIO	1	UND	8	R\$29,9 0	R\$240,0 0
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$2,39	R\$40,00





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0B514-QJ15M-OA3J1-EVWXW-M6B71





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os materiais solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
- 9.2 A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
- 9.3 Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5e inscrito no CPF/MF nº 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edna de Abreu Alves Celestino.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

- AF EMBALAGENS - com o valor de R\$3.888,00
- AGILIZA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - com o valor de R\$ 4.056,00
- GIACOMONI DISTRIBUIDORA- com o valor de R\$ 3.669,90

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojardao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0B514-QJ15M-OA3J1-EVWXW-M6B71





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/03/ 2024

Aprovado em: 18/03/2024

EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO

Coordenador de Apoio Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0B514-QJ15M-OA3J1-EVWXW-M6B71





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0B514-QJ15M-OA3J1-EVWXW-M6B71





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

Protocolo Nº: 112

Documento Nº: 1/2024

Protocolo Data: 19/03/2024

Processo Nº: 4/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 19/03/2024 às 16:32

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

0B5I4-0JI5M-OA3JI-EVWXW-M6B71

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edna de Abreu Alves
Celestino

Data e hora 19/03/2024 16:34

IP 45.71.220.234

Tipo Eletrônica